

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO N° 26/GDGSET.GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN



Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 2, 18 jan. 2013, p. 13.

ANEXO ÚNICO DO ATO. GDGSET.GP.Nº 26/2013

| FUNÇÕES EXTINTAS | | | | | FUNÇÕES CRIADAS | | | | |
|------------------|-------|--------|---------|------------|-----------------|-------|--------|---------|------------|
| FUNÇÃO | NÍVEL | QUANT. | UNIDADE | VALOR(R\$) | FUNÇÃO | NÍVEL | QUANT. | UNIDADE | VALOR(R\$) |
| Assistente 3 | FC-3 | 1 | SETIN | 1.379,07 | Assistente 5 | FC-5 | 1 | SETIN | 2.232,38 |
| Assistente 3 | FC-3 | 4 | QG | 5.516,28 | Assistente 4 | FC-4 | 3 | SETIN | 5.819,67 |
| Assistente 2 | FC-2 | 1 | CITEC | 1.185,05 | | | | | |
| Subtotal (A) | | | | 8.080,40 | Subtotal(B) | | | | 8.052,05 |

Saldo A - B = R\$ 28,35